



## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N º , DE 2024

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

*Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Ministro da Educação Camilo Santana, acerca da ausência de consideração do Tesouro Nacional na elaboração da Medida Provisória que autoriza o governo a utilizar até R\$ 20 bilhões para bolsa de ensino médio.*

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Ministro da Educação Camilo Santana, acerca da ausência de consideração do Tesouro Nacional na elaboração da Medida Provisória que autoriza o governo a utilizar até R\$ 20 bilhões para bolsa de ensino médio.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- Ministro Camilo Santana, poderia explicar por que o Tesouro Nacional não foi consultado de forma apropriada durante a*



\* C D 2 4 6 0 0 1 6 0 9 7 0 0 \*



*elaboração da Medida Provisória que destina até R\$ 20 bilhões para bolsas de ensino médio?*

- *Considerando a importância da análise técnica do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) em medidas que implicam aumento de despesas, por que esses órgãos não foram envolvidos no processo de formulação da MP?*
- *Como o Ministério da Educação justifica a rapidez com que a MP foi assinada, dado que a secretária-adjunta do Tesouro Nacional, Viviane Varga, declarou que não houve tempo hábil para uma manifestação formal do órgão?*
- *A ausência de análise detalhada do Tesouro Nacional e da SOF pode impactar a sustentabilidade fiscal da medida. Como o Ministério planeja abordar essas preocupações fiscais?*
- *Quais foram os critérios adotados para definir o montante de R\$ 20 bilhões para o fundo de bolsas de ensino médio e como esse valor se alinha com as projeções orçamentárias futuras?*
- *Como o Ministério da Educação pretende garantir a transparência e a eficiência na implementação desta Medida Provisória, considerando as recomendações e os pareceres técnicos das áreas do Ministério da Fazenda?*
- *De que maneira o Ministério da Educação planeja colaborar com o Ministério do Planejamento para assegurar a adequação orçamentária e financeira de medidas futuras, em linha com o que exige a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023?*
- *Como o Ministério da Educação pretende responder às preocupações levantadas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) sobre o prazo insuficiente para uma análise jurídica adequada da MP?*



## JUSTIFICATIVA



Este requerimento tenciona o pedido de informações ao Excelentíssimo Ministro da Educação Camilo Santana, acerca da ausência de consideração do Tesouro Nacional na elaboração da Medida Provisória que autoriza o governo a utilizar até R\$ 20 bilhões para bolsa de ensino médio.

Isto porque, conforme noticiado<sup>1</sup>, o Tesouro Nacional foi ignorado na elaboração da Medida Provisória (MP) que autoriza o governo a usar até R\$ 20 bilhões em um fundo privado de financiamento de bolsas para incentivar a permanência de alunos de baixa renda no ensino médio. A informação é do jornal Folha de S. Paulo. Conforme documento obtido pelo jornal por meio da Lei de Acesso à Informação (LAI), o conteúdo foi enviado para consulta dos técnicos do órgão em 27 de novembro de 2023. No mesmo dia, a MP foi assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) e pelos ministros Fernando Haddad (Fazenda) e Camilo Santana (Educação).

Normalmente, medidas que resultam em aumento de despesas são submetidas à análise do Tesouro Nacional ou da Secretaria de Orçamento Federal (SOF), vinculada ao Ministério do Planejamento. As equipes desses órgãos preparam subsídios técnicos avaliando os impactos fiscais globais dessas políticas. A secretária-adjunta do Tesouro Nacional, Viviane Varga, declarou, em um despacho de 1º de dezembro, que não houve tempo suficiente para uma manifestação formal do órgão. Segundo informações do jornal, a SOF também não foi consultada na elaboração da Medida Provisória (MP).

Apesar de receber aprovação de especialistas, a nova medida tem suscitado preocupações fiscais. De acordo com a Folha, nos bastidores, a ausência de análise técnica por parte desses órgãos é considerada problemática.

<sup>1</sup> <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/governo-ignorou-tesouro-ao-editar-mp-que-cria-fundo-de-r-20-bi-para-bolsa-de-ensino-medio,dda0222eb93693977a3fb864c239200cv4yc49i6.html>



\* CD246001609700\*



O Ministério do Planejamento está trabalhando em uma reformulação do formato do Orçamento, que incluirá projeções detalhadas para os próximos três anos. Especificamente para o fundo de financiamento das bolsas de ensino médio, estão previstos aportes de cerca de R\$ 7 bilhões em 2025 e 2026.

Em resposta via Lei de Acesso à Informação (LAI) ao jornal, o Ministério informou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023 exige que atos que criam ou expandem despesas obrigatórias de caráter continuado sejam previamente submetidos a órgãos governamentais para análise de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira. Técnicos acreditam que, considerando a nova estrutura da Esplanada dos Ministérios, essa análise deveria ser feita pela Fazenda e pelo Planejamento, especificamente pelo Tesouro e pela SOF, o que não ocorreu.

Conforme o jornal, três áreas do Ministério da Fazenda emitiram pareceres técnicos sobre a MP: a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Secretaria de Política Econômica (SPE) e a Secretaria de Reformas Econômicas (SRE).

A PGFN, apesar de favorável, ressaltou que o curto prazo de apenas um dia para análise jurídica comprometeu a avaliação adequada da proposta. A SPE também se mostrou favorável, mas sugeriu que o Tesouro e a SOF fossem consultados sobre os impactos financeiro e orçamentário.

Por fim, a SRE, igualmente favorável, recomendou ajustes para garantir que a regulamentação dos valores, formas de pagamento e critérios de operacionalização e uso da poupança seja definida por um ato conjunto dos ministérios da Educação e da Fazenda.

Destarte, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes quanto às ações do Governo acerca





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

da ausência de consideração do Tesouro Nacional na elaboração da Medida Provisória que autoriza o governo a utilizar até R\$ 20 bilhões para bolsa de ensino médio, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, 10 de outubro de 2024.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

